

INFORMAÇÕES AOS CONFRADES DA APAMVET

As recentes notícias veiculadas pelo Informativo Virtual do CFMV merecem ser divulgadas para os dignos participantes da Comunidade Veterinária do Estado de São Paulo:

1º] - Ministro do Trabalho promete agilizar o processo de alteração de lei federal que regulamenta o exercício da profissão do Médico Veterinário.

27 de junho de 2014 - O presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), **Benedito Fortes de Arruda**, e o presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará (CRMV-CE), **José Maria dos Santos Filho**, reuniram-se com o Ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, para tratar do Projeto de Lei que proporrá alterações na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que regulamenta o exercício da profissão de médico veterinário e cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

Passados 46 anos de sua criação, a estrutura e o modelo de organização do Sistema CFMV/CRMVs já não conseguem responder às demandas, cada vez mais complexas, dos médicos veterinários da sociedade brasileira. “Basta lembrar que a economia brasileira tem forte sustentação no agronegócio, onde a Medicina Veterinária exerce papel fundamental em todas as etapas da cadeia produtiva de produtos de origem animal. O Brasil é um dos maiores produtores agrícolas do mundo, porque foi capaz de evoluir para atender às necessidades de um mercado consumidor global cada vez mais exigente. A Medicina Veterinária também cresceu e se desenvolveu, mas o modelo de normatização e de fiscalização do exercício da profissão permanece mesmo do século passado”, afirmou o presidente do CFMV, **Benedito Arruda**.

Por isso, o Conselho Federal, depois de discutir as necessidades de reformulação da Lei, encaminhou uma proposta ao Governo Federal, que está em tramitação há mais de um ano. “Estivemos com a então ministra da Casa Civil, **Gleisi Hoffmann**, que entendeu a nossa demanda e nos orientou a tratar do assunto diretamente com o Ministério do Trabalho”, explicou o presidente do CFMV, **Benedito Arruda**, ao ministro **Manoel Dias**, no encontro realizado quarta-feira (15/6), no qual foi solicitada agilidade na análise da proposta, considerando a relevância do tema para melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Arruda relatou ao ministro que, na minuta de Projeto de Lei que altera a Lei 5.517/68, encaminhada ao Ministério do Trabalho e Emprego, o CFMV propõe medidas de modernização e de adequação da estrutura do Sistema CFMV/CRMV's. Como exemplo, citou o fato de que o CFMV conta com apenas seis conselheiros para julgar todos os processos relativos ao exercício da profissão nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal. A proposta amplia a estrutura para 27 conselheiros e 27 suplentes com o objetivo de tornar julgamentos de processos mais ágeis e mais precisos. A minuta também prevê a realização de eleições diretas para a escolha da diretoria do CFMV e a realização do Exame Nacional de Certificação Profissional (ENCP) para médicos veterinários.

Ainda durante o encontro, o ministro Manoel Dias afirmou que o Ministério do Trabalho e Emprego tem se posicionado favoravelmente às propostas de modernização dos conselhos de classe, ressaltou que o processo exige parecer do Ministério da Saúde por se tratar de profissão da área médica e determinou à equipe técnica do Ministério atenção e celeridade na análise da minuta de Projeto de Lei elaborado pelo CFMV. Depois de aprovada no Ministério do Trabalho, a minuta deverá ser enviada à Casa Civil da Presidência da República, órgão responsável pelo encaminhamento do Projeto de Lei ao Congresso Nacional.

Assessoria de Comunicação do CFMV

2º] Justiça Federal mantém os Médicos Veterinários como responsáveis técnicos pelos biotérios.

25 de junho de 2014 – A Justiça Federal manteve os Médicos Veterinários como a categoria profissional responsável pelos biotérios, locais onde são criados e mantidos os animais utilizados em experimentações com fins científicos e de ensino. A decisão rejeita pedido de liminar do Conselho Federal de Biologia (CFBio), que solicitava a anulação de parte da resolução do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal ([CONCEA](#)), segundo o qual o veterinário é o responsável técnico pelos biotérios. Para o CFBio, a norma traz prejuízos para o exercício profissional dos biólogos e para a atividade da experimentação animal.

Em sua decisão, o juiz Francisco Neves da Cunha - da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – argumenta que não há qualquer violação ao livre exercício das atividades dos biólogos. No entendimento do magistrado, a norma apenas resguarda o exercício das atividades privativas ao Médico Veterinário, como a prática médica e cirúrgica em animais submetidos ao ensino e à pesquisa científica.

No pedido de liminar, o CFBio solicitava a anulação do inciso II do artigo 9º da [Resolução Normativa nº 6/2012 do CONCEA](#), que delega aos veterinários a responsabilidade técnica pelos biotérios. Para o juiz, o inciso II apenas trata de alguns “pontos de intercessão” das duas áreas, a Medicina Veterinária e a Biologia.

O porta-voz do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) para assuntos sobre o Bem-estar Animal, **Marcelo Weinstein Teixeira**, avalia a sentença judicial como um reconhecimento da competência dos Médicos Veterinários. Ele explica que a sobreposição de atividades ocorre com diversas categorias profissionais. “Neste caso, está bem claro que as atividades relativas à clínica, à cirurgia e ao cuidado com a saúde animal são privativas do Médico Veterinário. Só ele tem conhecimento para lidar com essas áreas. A decisão foi positiva para os profissionais e para os animais”, avalia.

Leia também

[CFMV apóia ações do CONCEA referentes à experimentação animal no país](#)

Assessoria de Comunicação do CFMV